

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E MAURO DO LAGO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: MAURO DO LAGO

End.: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 165, São Geraldo

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF: . 213.975.896-04

Representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME** - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 083/2015, Dispensa de Licitação nº 016/2015, Processo n.º 123/2015, firmado em 16/10/2015, imóvel localizado à Rua das Hortências – nº 220 – Jardim Ipê – Lagoa Santa/MG, para funcionamento Unidade de Saúde de Apoio Jardim Ipê, resolvem prorrogar o prazo do referido instrumento por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula segunda, item 2.1. fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **01 de novembro de 2017**, com término previsto para o dia **30 de abril de 2018**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na clausula terceira, item 3.1. face ao contrato, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 2.582,19 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) perfazendo um total de R\$ 15.493,14 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUINTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2017

Gilson Urbano de Araújo
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

Mauro do Lago
MAURO DO LAGO
Representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Alvaro
CPF: 029.013.696-26

Jl.
CPF: 086.890.946-79

[Handwritten signature]